

Portaria N° 19 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução n° 632, de 01 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria n° 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo n° 80000.007579/2016-46,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1° do art. 8° da Resolução n° 632, de 01 de dezembro de 2016, do CONTRAN, a licença de funcionamento à filial da pessoa jurídica CENTRAL SANTA MARIA DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - EPP, CNPJ n° 05.907.846/0002-04, situada no Município de Santo Ângelo - RS, Avenida Ipiranga, n° 936, Kurtz, CEP: 98.804-000 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor